

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 03/2020
Área finalística Gestão de projetos – Convênios e afins:
Avaliar a execução dos processos convênios e afins
conforme amostra, as prestações de contas e os controles
internos.

Auditoria Interna

UFERSA - Av. Francisco Mota, 572- Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 03/2020

Área finalística Gestão de projetos – Convênios e afins: Avaliar a execução dos processos convênios e afins vigentes conforme amostra, as prestações de contas e os controles internos.

Processo nº 23091.005194/2020-20

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Tipo do Processo: AUDITORIA

Assunto do Processo: 050.1 - AUDITORIA INTERNA

Assunto Detalhado: CONTROLES DA GESTÃO SUBÁREA GESTÃO FINALÍSTICA- GESTÃO DE PROJETOS - CONVÊNIOS, CONFORME PREVISÃO NO PAINT/2020.

Dezembro /2020

Nº do relatório: 03/2020

Tipo de auditoria: Auditoria Ordinária de Conformidade

Unidade auditada: Pró-Reitoria de Planejamento e Divisão de Convênios

Funcional-programática:

12 – Educação

364 – Ensino Superior

Programa do orçamento:

2032: Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão.

Projeto/atividade:

20RK – Funcionamento de Instituições Federais de ensino Superior.

O presente relatório de auditoria tem como objetivo apresentar o resultado da verificação da execução dos Convênios a partir de amostra de seis processos extraídos dos convênios celebrados nos últimos cinco anos e com base na materialidade dos mesmos, que tinha como meta os seguintes aspectos:

Descrição do escopo da ação/atividade do PAINT:

- Verificação execução dos convênios da amostragem, dando ênfase à fiscalização;
- prestação de contas dos convênios.
- qualidade dos controles internos.

Para consecução dos objetivos foram selecionadas as seguintes amostras: Definida amostra conforme critérios de relevância , criticidade e materialidade.

Processos analisados:

1) Processo: 23091.010502/2017-29

Convênio: FGD – Licenciaturas em Matemática, Química, Física e Computação.

Vigência: 15/12/2017 a 30/10/2022

Quantidade de Parcelas: 04

Valor: R\$ 2.680.281,28 (Dois Milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Aditivos: 01

2) Processo: 23091.013990/2016-45

Convênio: FGD – PDI UFERSA (2015 – 2019).

Vigência: 30/01/2017 a 12/03/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Valor: R\$ 6.852.402,43 (Seis Milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Aditivos: 01 – Até 13/11/2020 – R\$ 2.213.088,90 (Dois milhões, duzentos e treze mil e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Total do convênio: R\$ 9.129.231,09 (Nove milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e nove centavos).

Aditivo 02 – Supressão de R\$ 21.696,95 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Aditivo 03 – Prorrogação de prazo de 120 dias: de 12/11/2020 a 12/03/2021.

3) Processo: 23091.010418/2016-22

Convênio: FGD – Centro de referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Vigência: 02/03/2017 a 28/02/2018

Quantidade de Parcelas: 01

Valor: R\$ 522.982,47 (Quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

4) Processo: 23091.014926/2019-32

Convênio: FGD – Desenvolvimento de conteúdo técnico e capacitação EAD sobre a regularização fundiária.

Vigência: 19/08/2019 a 19/08/2021

Quantidade de Parcelas: 01

Valor: R\$ 1.977.197,00 (Um Milhão, novecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e sete reais).

5) Processo: 23091.000380/2017-62

Convênio: FGD – Desenvolvimento de um modelo de implantação de tecnologias de convivência com o semi-árido.

Vigência: 30/12/2016 a 31/01/2018

Quantidade de Parcelas: 01

Valor: R\$ 2.784.000,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais).

Aditivo: 01 (prorrogação de mais 28 dias para término do projeto). 28/02/2018

6) Processo: 23091.000255/2020-95

Convênio: FGD – Plataforma portfólio de tecnologias do Semi-árido.

Vigência: 17/02/2020 a 16/02/2023

Quantidade de Parcelas: 01

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais).

A análise foi realizada em cumprimento a previsão do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT – 2020. Feitas as considerações iniciais sobre o tema abordado no presente relatório de auditoria, passa-se à exposição do escopo, em seguida dos resultados dos exames e por último da conclusão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

I – ESCOPO:

Este capítulo tem por foco apresentar o local de realização do trabalho, cronograma da auditoria previsto e realizado, objetivo da auditoria, instrumentos e/ou ferramentas de trabalho, etapas de trabalho, metodologias de trabalho, equipe de auditores, capacitação, limitação de escopo, contextualização da unidade auditada, processos avaliados, outras questões relevantes.

O trabalho foi realizado de forma remota pela Auditoria da UFERSA, na Divisão de Convênios/Coordenadoria de Projetos da Pró-Reitoria de Planejamento, em observância ao Manual de Auditoria Interna, ao PAIN'T/2020 e às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

O cronograma da auditoria previsto foi do período de 01/04/2020 a 31/06/2020 e o realizado de abril a dezembro de 2020, devido a dificuldades oriundas do distanciamento social obrigatório decorrente da pandemia da COVID-19, coronavírus, que assola o mundo e foi decretada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020¹, assim como mudanças de gestão, demora no envio de processos digitalizados e físicos, dentre outros.

O objetivo da auditoria - Verificação da execução do Convênios citados em processos físicos nos quais foram autuados e executados.

- Verificação de aspectos legais e formais.
- Compatibilização dos Relatórios de Execução, Cronograma Físico- Financeiro e o Instrumento de Convênio.

O trabalho passou pelas etapas de planejamento, execução e relatoria constantes do Programa de Auditoria – PA.

As metodologias adotadas foram a indagação oral e escrita, análise documental e verificação de documentos. A equipe de auditoria empregada na realização desta auditoria é constituída pelos servidores: Josivan Soares, assistente em Administração e da Auditora Marília Pinheiro.

Os critérios utilizados para a seleção da amostra foram a relevância e a materialidade.

Para a realização do trabalho foram definidos os quesitos de auditoria:

Q1- A liberação dos recursos financeiros ocorreu de forma regular e em consonância com o cronograma de desembolso do convênio?

Q2- Os recursos financeiros foram depositados em conta bancária específica e foram movimentados de forma regular em relação aos pagamentos efetuados, respaldados por documentos válidos?

Q3- O objeto do convênio foi efetivamente realizado e em estrito cumprimento do Plano de Trabalho aprovado?

Q4- O órgão concedente fiscalizou execução do convênio?

Q5- Os recursos financeiros foram aplicados regularmente como determina a legislação?

Q6- A prestação de contas do convênio está constituída dos elementos exigidos, foi apresentada no prazo regulamentar e recebeu efetiva análise e avaliação do órgão concedente?

Q7- A prestação de contas apresenta realização de despesas não permitidas, em finalidade diversa ou fora da vigência do convênio?

Q8- O órgão concedente tomou providências quanto à instauração de TCE nas hipóteses previstas nas normas regulamentares e dispositivos do convênio?

Q9- Houve realização de despesas antes e após o fim da vigência do convênio?

¹ [https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus#:~:text=Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20de%20Sa%C3%BAde%20declara%20pandemia%20do%20novo%20Coronav%C3%ADrus,-Mudan%C3%A7a%20de%20classifica%C3%A7%C3%A3o&text=Tedros%20Adhanom%2C%20diretor%20geral%20da,Sars%2DCov%2D2\).](https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus#:~:text=Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20de%20Sa%C3%BAde%20declara%20pandemia%20do%20novo%20Coronav%C3%ADrus,-Mudan%C3%A7a%20de%20classifica%C3%A7%C3%A3o&text=Tedros%20Adhanom%2C%20diretor%20geral%20da,Sars%2DCov%2D2).)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Q10- Houve apresentação intempestiva de prestação de contas?

Q11- Divergência entre o plano de trabalho aprovado pelo concedente e o efetivamente executado pelo convenente.

A partir da contextualização do escopo, segue no próximo capítulo com apresentação e análise do resultado dos exames de auditoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

II- RESULTADO DOS EXAMES:

Este capítulo tem o objetivo de apresentar dos dados e informações colhidos a partir de normas e dos exames realizados, bem como a análise dos achados de auditorias classificados entre informações e constatações, com vistas à legislação aplicável, jurisprudência e doutrina, além de destacar as evidências comprobatórias dos achados de modo a assegurar a sua rastreabilidade.

Para a melhor compreensão do relatório e também por buscar uma organização, os resultados dos exames serão classificados por área, subárea e assunto.

ÁREA: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS **SUBÁREA:** EXECUÇÃO DO CONVÊNIO **ASSUNTO:** CONTROLES INTERNOS

II.1 – INFORMAÇÕES:

A presente seção visa expor as informações encontradas por meio dos exames e que representam esclarecimentos de fatos e a referência às boas práticas de gestão.

II.1.1 – INFORMAÇÃO Nº 001 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 839581

Cumpre informar inicialmente que o Diretor do setor de convênios no Memorando Eletrônico nº 01/2021- DIPAI informou quanto ao instrumento 839581 no valor de R\$522.982,47 não foi executado, pelo que não cabe análise quando a sua regularidade.

II.1.2 – INFORMAÇÃO Nº 002 – DOS CONVÊNIOS Nº 837309/2019,886044/2029 E 852047/2017

Segundo a antiga DICONV e atual DIPAI no Memorando Eletrônico nº 01/2021, os convênios Nº 837309/2019,886044/2029 E 852047/2017 ainda encontram-se em vigência e portanto justifica-se não haver relatórios de prestações de contas quanto aos referidos instrumentos, os quais teriam prazo de até sessenta dias para a Fundação Guimarães Duque enviar os relatórios e contarem na Plataforma Mais Brasil.

II.1.3 – INFORMAÇÃO Nº 003 – CONVÊNIO 841914/2016

Quanto ao instrumento 841914/2016 a DIPAI informou que está em processo de aditivação, por esta razão não consta nos autos a prestação de contas do referido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

II.2. – CONSTATAÇÕES:

A presente seção visa expor as constatações apuradas por meio dos exames de auditoria, classificadas mediante descrição sumária, fato, causa, e recomendações.

II.2.1 CONSTATAÇÃO Nº 001 – DEFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES DE CONTROLE

Descrição sumária:

Deficiência no componente de atividades de controle em relação à execução de convênios mediante a avaliação dos convênios da amostra.

Fato:

Inicialmente, destaca-se que o controle tem um papel importante na instituição, impondo limites à atuação do governo e orientando a melhor utilização dos recursos disponíveis de forma organizada e ponderada, bem como para impedir que a administração pública se distancie dos objetivos e interesses públicos, bem como atenda aos princípios e normas legais.

A partir da Constituição da República de 1988, a instituição do sistema de Controle Interno na administração pública passa a ser uma exigência constitucional e assim com extrema importância. Assim sendo, reza artigo 70 que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Segundo Cruz e Glock (2007, p. 20) o controle caracteriza-se:

[...] por qualquer atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado etc., com o objetivo de se verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

Sustenta Di Pietro (2007, p. 670) que o objetivo do controle na administração pública “é o de assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade”.

Dentre os vários conceitos existentes, Cruz e Glock (2007, p. 21) destacam, por sua abrangência e ampla divulgação, o enunciado pelo Comitê de Procedimentos de Auditoria do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (AICPA):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

o controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.

Attie (2011, p. 188) entende que o controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade dos seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão às políticas traçadas pela administração.

Para Almeida (2010, p. 42), o controle Interno representa em uma organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa. O COSO define controle interno de acordo com sua obra Internal Control – Integrated Framework (2013) como:

Um processo conduzido pelo conselho de administração, pela administração e pelo corpo de empregados de uma organização, com a finalidade de possibilitar uma garantia razoável quanto à realização dos objetivos nas seguintes categorias - eficácia e eficiência das operações; confiabilidade das demonstrações financeiras; conformidade com leis e regulamentos cabíveis. (COSO, 2013)

Observa-se que para o COSO a principal finalidade do controle interno é a garantia razoável de que sejam alcançadas as metas da instituição que dispõe da estrutura de controle.

A metodologia COSO é dividida em cinco componentes que se inter-relacionam os quais abrangem as áreas de controle que o gestor necessita para bem tomar as decisões: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

Por ora, será abordado o componente “atividades de controle”, que consiste nas políticas e procedimentos que devem ser implantados e executados pelas organizações a fim de garantir resposta aos riscos. Uma vez estabelecidos os objetivos da empresa, devem ser adotados procedimentos internos que assegure que as ações identificadas pela gerência, como necessárias para tratar dos riscos de insucesso na consecução dos objetivos, sejam efetivamente levadas a cabo. Sendo assim, estabelecer atividades de controle garante um nível aceitável de possíveis riscos (D’AVILA; OLIVEIRA, 2002).

Quanto à execução dos convênios, foram avaliados processos conforme listados no escopo deste relatório.

Desta avaliação foram apuradas algumas deficiências processuais e materiais nos procedimentos de compras do referido da execução do convênio e realizados como ausência de prestações de contas parciais previstas na cláusula própria dos instrumentos a exemplo da cláusula dez do 852047/2017, Processo nº23091.010502/2017-29, ausência de relatórios de acompanhamento dos fiscais quanto ao cumprimento dos termos de referência, ausência dos relatórios de execução no sistema SICONV, os quais não constam nos processos físicos de convênios, conforme manual SICONV de prestação de contas a seguir transcrito e a figura 01 que se trata da imagem da página do SICONV do referido convênio onde se vê a ausência de relatórios de execução.

SICONV – Módulo: Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV e
Prestação de Contas

S

11.5 Prestação de Contas Parcial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Prestação de contas parcial, consiste basicamente na realização periódica de 02 Relatórios de Execução: Relatório – Pagamentos Realizados e Relatório – Documentos de Liquidação Incluídos.

Estes relatórios são realizados sempre que houver algum pagamento no SICONV. Eles são preparados pelo Convenente e aprovados, primeiro pelo Convenente e depois pelo Concedente.

O preenchimento destes 02 relatórios iremos detalhar em Relatórios de Execução que veremos a seguir, junto aos demais relatórios que são primordiais para a prestação de contas final.

11.6 Relatórios de Execução

Os relatórios de execução marcam o início da prestação de contas, entretanto pertencem à etapa de execução por serem pré-requisitos para que a prestação de contas seja realizada e enviada para análise do concedente.

Para que o usuário possa gerar os relatórios de execução no Siconv, ele deverá ter um dos perfis abaixo:

- Gestor de Convênio do Convenente;
- Gestor Financeiro do Convenente;
- Fiscal do convenente.

Para que o usuário Convenente possa ANALISAR e APROVAR os relatórios de Execução no SICONV, ele deverá ter um dos perfis relacionados:

- Gestor Financeiro do Convenente;
- Gestor de Convênio do Convenente.

143

SICONV – Módulo: Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV e Prestação de Contas

S

Em aspecto prático, os relatórios de execução marcam o final dos lançamentos de processos de execução, contratos, documentos de liquidação e pagamentos de responsabilidade do Gestor Financeiro.

Na aba Relatórios de Execução, há o botão Elaborar novo Relatório. Após clicar nesse botão, o usuário deverá selecionar o tipo de relatório que deseja elaborar e clicar no botão OK. Há diversos tipos de relatório de execução no Siconv:

- Beneficiários;
- Receita e Despesa do Plano de Trabalho;
- Treinados ou Capacitados;
- Bens Produzidos ou Construídos;
- Bens Adquiridos;
- Serviços Contratados;
- Bens e Serviços de Obra;
- Despesas Administrativas;
- Físico do Plano de Trabalho;
- Financeiro do Plano de Trabalho;
- Bens e Serviços de Contrapartida;
- Pagamentos Realizados;
- Documento de Liquidação Incluídos.

Após o registro da execução (Processo de compras, contratos, documentos de liquidação, pagamentos e ingressos de recursos) do convênio no sistema SICONV, o usuário deverá gerar os relatórios de execução de acordo com cada convênio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Figura 1 SICONV CONVENIO 852047/2017

20/01/2021 Plataforma +Brasil

fechar X

Loading Image...

20/01/2021 10-v.6.105 Entrar no sistema com senha

Cadastro de Entidade
Programas
Projeto BRASIL Página Principal
Convênios
Execução
Cadastrados
Acomp. e Fiscalização
TCE
Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Convênio](#) [Prestação de Contas](#) [Acesso Livre](#)

Prestação de Contas

26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN
Convênio 852047/2017

- [Dados](#)
- [Cumprimento do Objeto](#)
- [Realização dos Objetivos](#)
- [Relatórios](#)
- [Resgate Total Aplic.](#)
- [Saldo Remanescente - OBTV](#)
- [Termo Compromisso](#)
- [Anexos](#)
- [Pareceres](#)
- [Discriminações OBTV](#)
- [Publicações](#)

Relatórios de execução

A lista de relatórios está vazia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tais deficiências encontradas na execução do convênio impactam negativamente segurança dos procedimentos e na execução financeira do convênio.

Por outro lado, observa-se que apesar de a DIPAI estar buscando aprimoramento quanto a procedimentos como fluxogramas feitos pela equipe de mapeamento de processos do Escritório de Processos da UFERSA, a própria unidade não dispõe de procedimentos formalizados e orientadores internos nem para a Fundação Guimarães Duque ou outros parceiros e relativos à realização de processos de execução de convênios, o que demonstra haver deficiência nas atividades de controle da DIPAI, resgatando que este componente da estrutura de controle interno trata das ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos.

Diante de tal cenário, vislumbra-se que é preciso tomar medidas de correção da estrutura de controle interno quanto aos convênios celebrando, especialmente considerando a alta materialidade do objeto avaliado, abrangendo orientações e procedimentos quanto à realização de processos de compra e contratação de serviços para a melhoria dos resultados e adoção de medidas de aprimoramento.

Causa:

Deficiência na estrutura de controle interno da execução de convênios celebrados pela UFERSA como concedente quanto ao componente de atividades de controle.

Recomendações:

Recomendação nº 001: ao Gabinete do Reitor

Elaborar, por meio de norma legal, procedimentos, rotinas de trabalho e formulários padronizados, aplicáveis à realização de processos na execução de convênios a serem cumpridos pela conveniente.

Recomendação nº 002: à DIPAI

Constar, no bojo do termo de convênio, cláusula que defina a obrigação da conveniente de observar e cumprir os procedimentos, rotinas de trabalho e formulários padronizados, aplicáveis à realização de processos na execução de convênios.

Recomendação nº 003: ao Gabinete do Reitor

Emitir norma que defina o(s) procedimento(s) de verificação pela concedente (UFERSA) de que a conveniente está observando e cumprindo as obrigações ajustadas e pactuadas nas cláusulas do termo de convênio.

Recomendação nº 004: ao Gabinete do Reitor

Emitir norma que defina o prazo, forma e método de revisão dos procedimentos, rotinas de trabalho e formulários padronizados relativos a convênios firmados entre a UFERSA e Fundações de Apoio.

II.2.2 – CONSTATAÇÃO Nº 002 – DEFICIÊNCIA NO MONITORAMENTO

Descrição sumária:

Deficiência no componente de monitoramento em relação à fiscalização de convênios mediante a avaliação dos convênios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Fato:

Na compreensão de Elias (2010, p. 36), “o controle interno não só serve na fiscalização, como também na prevenção de eventuais erros ou falhas futuras que possam advir de pessoas que atuem direta ou indiretamente ligadas ao funcionamento ou ao patrimônio da empresa”.

Controlar consiste na verificação das ações realizadas para certificar-se de que as mesmas estão sendo executadas de acordo com as regras e princípios estabelecidos. Dessa forma, o controle é essencial para identificar as fraquezas, corrigi-las e ainda prevenir que outras ocorram.

Quanto ao monitoramento, trata-se do processo de avaliação do controle interno ao longo do tempo a fim de verificar as deficiências e evidenciar a eficácia dos controles. O monitoramento quando contínuo é fator determinante para o qualquer sistema de controle, visto que almeja observar se as políticas e procedimentos implantados na empresa estão sendo cumpridos, e, em caso de falhas, efetuar as correções adequadas (TOSTES, 2007).

Em que pese ter sido analisados os autos dos processos, não consta nos mesmos os demonstrativos de fiscalização dos instrumentos pelos fiscais nomeados o que demonstra falha na documentação sobre a fiscalização contínua da mesma forma, o que pode gerar impacto negativo na execução do convênio por deficiência no monitoramento.

Assim, como não há fiscalização satisfatória, não há monitoramento adequado dos convênios, consequentemente, não há como certificar o cumprimento das ações realizadas.

Trata-se de um risco muito alto para a Administração, uma vez que se tratam de convênios de alta materialidade.

Causa:

Deficiência na estrutura de controle interno da execução de convênios quanto ao componente de monitoramento em razão de inexistência manifesta de fiscalização em termos celebrados pela UFERSA como concedente.

Recomendações:

Recomendação nº 001: à DIPAI

Elaborar plano de ação de cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria da UFERSA por meio do atual Relatório de Auditoria e de Relatório de auditoria anterior que tratou sobre a relação da UFERSA e FGD, definindo prazos, métodos, ações e disponibilizar em trinta dias para o monitoramento da AUDINT UFERSA.

Recomendação nº 002: ao Gabinete do Reitor

Emitir norma que defina os procedimentos, métodos, formulários, relatórios, rotinas e prazos de início e fim de fiscalização dos convênios em que a UFERSA figurar como convenente.

Recomendação nº 003: ao Gabinete do Reitor

Emitir norma que defina os prazos e a unidade da UFERSA responsável pelo arquivamento e disponibilização dos produtos de atividades de fiscalização.

Recomendação nº 004: ao Gabinete do Reitor

Emitir norma que defina os prazos e a unidade da UFERSA responsável pela manutenção e publicação da listagem nominal dos fiscais de convênio em que a UFERSA figurar como convenente.

Recomendação nº 005: à DIPAI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Fazer constar no SICONV todos os documentos relativos à fiscalização dos convênios vigentes e a serem celebrados.

Feitos os registros dos achados de auditoria constantes de informações referentes a objeto, execução e a celebração com os aditivos e constatações referentes a deficiências na estrutura de controle interno de convênio em que a UFERSA figura como conveniente quanto aos componentes de atividades de controle e monitoramento, finaliza o presente relatório no próximo capítulo com a conclusão do trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

III – CONCLUSÃO:

A execução da ação de auditoria de avaliação da execução dos convênios da amostra com ênfase na fiscalização permitiu apurar que há notórias necessidades de adequações na estrutura de controle interno quanto às atividades de controle e ao monitoramento, entretanto vislumbra caracterizar situações em que são perfeitamente passíveis de serem sanadas com o atendimento as recomendações.

Portanto, considera-se que o trabalho de verificação da execução do convênio com ênfase na fiscalização foi cumprido ao teor critérios levantados, oportunidade em que se forma, neste momento, o entendimento de que a ausência de efetiva fiscalização e relatórios de prestação de contas parcial e execução no SICONV poderá implicar em prejuízos, como por exemplo, atrasos na etapa de prestação de contas final.

Além disso, apurou-se que os achados de auditoria podem ser minimizadas ou até mesmo afastadas com a implantação pela UFERSA de procedimentos de controle, métodos, prazos e rotinas de trabalho, previamente e/ou concomitantemente à celebração de convênios.

Esclarece que os resultados apurados serão incluídos no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINT-2020 para conhecimento do órgão de controle interno supracitado e do Conselho de Administração, além de estar disponível para os demais órgãos.

Mossoró - RN, 20 de janeiro de 2021.

Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo
Auditora

REFERÊNCIAS

- ATTIE, William. Auditoria conceitos e aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso moderno e completo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- CRUZ, Flávio da; GLOCK, José Osvaldo. Controle interno nos municípios: orientação para a implantação e relacionamento com os tribunais de contas. 3. ed., São Paulo: Atlas, 2007.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- D'AVILA, Marcos Zähler; OLIVEIRA, Marcelo Aparecida Martins de. Conceitos e técnicas de controles internos de organizações. São Paulo: Nobel, 2002.
- ELIAS, Zanoni dos Santos. Controles internos em indústria plástica: estudo sobre controles internos com base na metodologia COSO. 116 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Florianópolis, 2010. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PPGC0037-D.pdf>>. Acesso em: 19 dez. 2016.
- 8 TOSTES, Fernando Pereira. Gestão de Risco de Mercado: metodologias financeira e contábil. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
-